



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1318/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0033/21

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, que denomina o Gabinete da Liderança do PT Vereador João Carlos Alves, localizado no 6º andar do Palácio Anchieta.

De acordo com a justificativa, trata-se do primeiro vereador do bancada do PT eleito para o Legislativo Paulistano, com relevantes trabalhos prestados nesta Casa e ao Município de São Paulo.

O projeto pode seguir em tramitação, por ter amparo no ordenamento jurídico.

Com efeito, a inclusão do Município enquanto membro da federação, na Constituição Federal de 1988, trouxe consigo a aplicabilidade imediata dos princípios que regem as relações entre os poderes para o âmbito local. Nesse contexto, a exemplo do que já ocorria com os Estados, é certo que o Município também passou a ostentar autonomia política.

Assim, inequivocamente compete ao Poder Legislativo do Município de São Paulo deliberar sobre as questões atinentes à sede de suas atividades, a saber, o Palácio Anchieta.

Nos termos do artigo 14 da Lei Orgânica:

Art. 14. Compete Privativamente à Câmara Municipal de São Paulo:

(...)

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções e seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

E nem poderia ser de outra forma, já que a independência do Poder Legislativo não seria garantida caso este não possuísse a prerrogativa de administrar e legislar sobre os assuntos de sua sede.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29/11/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Cris Monteiro (NOVO) - Abstenção

Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/11/2022, p. 164

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.